

LEI Nº 1.299/2017

DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

INCLUI PROGRAMA NO PPA 2014/2017, AÇÃO NA LDO 2017 E ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2,500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) NA LOA 2017.

GILBERTO PEDRO HAMMES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir o programa "OPERAÇÕES ESPECIAIS", conforme termos do artigo 5º da Lei 1.064/2013, de 23 de julho de 2013 – PPA 2014/2017 e incluir Ação com denominação **PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO**, conforme termos do artigo 6º da supra mencionada Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado incluir como Meta e Prioridade para o ano de 2017 a ação acima citada, conforme os termos do artigo 4º, §3º da Lei 1.257/2016, de 13 de setembro de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017.

Art. 3º É aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para atendimento de despesa conforme especificação abaixo:

0501 28 Encargos Especiais
0501 28 846 Outros Encargos Especiais
0501 28 846 0000 Operações Especiais
0501 28 846 0000 0,024 Pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado
3.3.9.0.91 – 723 – 0001 – Sentenças Judiciais R\$ 2.500,00

Objetivo: Garantir o pagamento de sentenças judiciais de responsabilidade do município.

Art. 4º Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei servir-se-á o Poder Executivo Municipal da redução de dotação orçamentária de acordo com as seguintes especificações:

0501 17 Saneamento
0501 17 512 Saneamento básico urbano
0501 17 512 0180 Saneamento básico urbano e rural

0501 17 512 0180 1,018 Implantação e ampliação de redes de esgoto pluvial
4.4.9.0.51 – 146 – 0001 – Obras e Instalações

R\$ 2.500,00

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ,
EM 31 DE AGOSTO DE 2017. -

Gilberto Pedro Hammes
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Inês L. E. Dapper
Secretária Municipal de Administração